INDICAÇÃO Nº 532/2023

INDICA AO PREFEITO DE PARAUAPEBAS, DARCI LERMEN, **QUE REGULAMENTE E FAÇA VALER A LEI MUNICIPAL Nº 5.242, A FIM DE SUBSTITUIR O BARULHO DA SIRENE NAS ESCOLAS POR SONS MAIS SUAVES EM RESPEITO AOS ALUNOS AUTISTAS.**

AUTORA: ELIENE SOARES

Após cumprido o rito regimental, seja a cópia desta Indicação encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, bem como ao gabinete da Secretaria Municipal de Educação (Semed), para as providências cabíveis.

JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal nº 5.242/23, derivada de projeto de lei de minha autoria, atendeu a um pedido especial de inúmeros pais que procuravam nosso Gabinete para reclamar de que o barulho das sirenes nas escolas deixa os alunos autistas agitados e estressados, uma vez que a maioria deles são hipersensíveis a sons altos.

Apesar de vigente, a lei padece de regulamentação por parte do Poder Executivo para ter eficácia e fazer com seus efeitos sejam gradativamente aplicados e, principalmente, percebidos pela comunidade escolar à qual se destina. Ainda assim, seus benefícios devem alcançar diretamente cerca de 800 alunos autistas atualmente matriculados na rede pública municipal de ensino.

<table>
<tr><th colspan="2">LEI MUNICIPAL 5.242/23: alcance socioeducacional</th></tr>
<tr><td rowspan="3">Barulheira das sirenes das escolas será substituída por sons mais suaves</td><td>800 alunos alcançados nas escolas da rede pública municipal</td></tr>
<tr><td>Hipersensibilidade auditiva é um problema que afeta quase todas as crianças autistas</td></tr>
<tr><td>1 autista para cada grupo de 63 alunos na rede pública municipal é o que temos hoje</td></tr>
<tr><td colspan="2">Até 2030, Parauapebas terá mais 1.000 autistas ingressando na rede municipal de ensino, com ou sem diagnóstico do transtorno.</td></tr>
</table>

Fonte: Setor de Estatística da Semed (2023) e Ministério da Saúde (2023) | Adaptado pela minha Assessoria de Gabinete.

Em face disso, e para que as políticas públicas voltadas às pessoas com transtorno do espectro autista saiam do papel e se tornem efetivas, **indico ao Governo Municipal que regulamente e faça valer a Lei Municipal nº 5.242, a fim de substituir o barulho da sirene nas escolas por sons mais suaves em respeito aos alunos autista, uma medida que deve alcançar centenas de estudantes e que em nada vai onerar os cofres públicos**.

Vale destacar que caberá à Secretaria Municipal de Educação (Semed), por meio de portaria ou circular, deflagar a ordem da substituição dos sinais sonoros, que geralmente são acionados e escutados nos horários de início, intervalo e fim das aulas. A Secretaria também poderá, discricionariamente, orientar a adoção de estratégias para substituição gradativa dos sinais sonoros, dando eficácia e eficiência à lei já sancionada.

Pelo exposto, peço apoio aos nobres colegas desta Casa de Leis para aprovação da proposição em comento, entendendo que ela é de utilidade socioeducacional e busca fortalecer as políticas de inclusão voltadas aos estudantes autistas, um público que não para de crescer e que, como os demais alunos, precisa ter condições adequadas de aprendizagem.

É o que tenho a indicar.

Câmara Municipal de Parauapebas, 4 de dezembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIENE SOARES DE SOUSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Eliene Soares de Sousa
Vereadora (MDB)